MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Pregão Eletrônico
Nº 69/2021
Processo Administrativo
Nº 454/2021

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin;

Prazo de Entrega/Execução: (15 Dias);
Previsão Contratual: Até 60 Dias;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;
Valor Máximo: R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 19462 - 10:52
Em 02 / 06 / 2021

MEMORANDO INTERNO Nº 032/2021

Prezado Senhor:
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR
Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro
CEP 84.900-000
Ibaiti - Paraná

***Assunto:* "Solicitação de licitação, conforme legislação em vigor,** *de compra de Móveis Planejados para* **CRAS** *(Centro de Referência de Assistência Social)* ***GUILHERME CANTO DARIN.*"**

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente a solicitação de licitação conforme legislação em vigor, de Móveis Planejados para o CRAS, conforme a legislação em vigor, sendo:

1- Compra de Móveis Planejados para as salas de atendimento, sala de reunião, cozinha, dispensas do CRAS visando aprimorar o atendimento dos usuários do Programa Bolsa família e cadastro único, cozinha e dispensa localizado na sede do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, do município de Ibaiti, Estado do Paraná, conforme descrição dos custos nas cotações de preço em anexo, a ser adquirido com os recursos do: - ***FEAS - Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS*** *(Conta Corrente nº 47962-4, do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5)* .

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PREFEITURA MUNICIPAL
03

Justificativa: A presente aquisição irá qualificar o atendimento e beneficiar o total de 4.043 (quatro mil e quarenta e três famílias) famílias e indivíduos cadastrados no CADÚNICO, sendo que dessas famílias 86% tem perfil do Programa Bolsa Família, atendidos pelas unidades de atendimento: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Segundo Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania, gerado em 24/05/2021, os dados do município de Ibaiti/PR do mês de março/2021, contamos com: Famílias de baixa renda 1.839 famílias, Famílias em situação de Pobreza 638 famílias, e 400 famílias em situação de Extrema Pobreza; sendo que estão inseridas no Programa Bolsa Família com um total de 981 famílias beneficiárias, com: 2.192 benefícios Básico/variável/jovem/famílias/nutriz/gestante e Extrema Pobreza; e Programa Família Paranaense com 86 famílias beneficiárias, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS/SCFV e CREAS do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ressaltando que enquanto durar o período da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), para a realização das atividades serão mantidas todas as regras determinadas pelo Ministério da Saúde, mantendo o distanciamento social, a quantidade de pessoas por atividade, o uso obrigatório de máscaras, a disponibilização de dispenser de álcool em gel 70% para uso obrigatório na higienização das mãos; em local visível e de fácil acesso, preferencialmente próximo à entrada e à saída, do local.

Nosso objetivo é a proteção e promoção de ações na área de assistência social por meio da oferta de um conjunto de ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários dos nossos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

A presente solicitação se faz necessária visando qualificar o atendimento CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Ibaiti, 31 de maio de 2021.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
MUNICÍPIO: Ibaiti
REPASSE: Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS
REFERÊNCIA DO PLANO: 2019
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 02/08/2019 a 06/09/2019
VALOR DO REPASSE: 100.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

Atendimento Físico

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
Famílias e indivíduos atendidos	2500
Famílias e indivíduos acompanhados	2500
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)	
Famílias e indivíduos atendidos	
Famílias e indivíduos acompanhados	
Atendimento Físico Confirmado	OK

Execução de Despesa

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	✓ Capital	✓ Custeio	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)	Capital	Custeio	
Execução de Despesa Confirmado			

Financiamento

Item	Valor Parcela	Qtde Parcela	Total
Parcela Única - Equipamentos para CRAS	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

Resumo Executivo

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 100.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 630.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 787.500,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 1.395.961,20
Resumo Executivo Confirmado	OK

Parecer do Conselho

O Conselho Municipal de Assistencia Social, no uso de suas atribuições legais, conforme confere a Lei Municipal e deliberação ou resolução através de reunião ordinária ou extraordinária, emite PARECER sobre o Plano de Ação.	
Conclusão Análise do Conselho Municipal	Favorável
Data da Reunião do Conselho Municipal	07/08/2019
Resolução/Deliberação do Conselho Municipal	012/2019
Número da Ata do Conselho Municipal	100/2019
Nome do Diário Oficial	Município de Ibaiti - PR
Número do Diário Oficial	1480
Data da Publicação no Diário Oficial	08/08/2019

ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	
Parecer do Conselho Confirmado	OK

...ICIPAL DE IBA... 06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

SIFF SISTEMA FUNDO A FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Informações Sair Usuário: ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA

Fundo	Repasse	Ano	E.R.	Município		
Fundo Estadu	Incentivo Equip	2019	Jacarezinho	Ibaiti	Pesquisar	Limpar filtro

Termo de Adesão | Plano | Gestão Financeira

ABA: **Contas Bancárias**
MUNICÍPIO: **Ibaiti**
REPASSE: **Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS**
VALOR DO REPASSE: **100.000,00**
TIPO REPASSE: **Pontual**
SITUAÇÃO: **Vigente**
DELIBERAÇÃO: **Não Informada**

Agência	Conta	Excluir
0602-5	00000047962-4	☐

Inserir Conta

© SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias. Centro Cívico. - 80.530-915 - Curitiba - PR
Horário de atendimento: 08h30 às 12h e 13h30 às 18h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin.

No que se refere a necessidade desta **aquisição**, a presente aquisição tem como objetivo mobiliar as salas de atendimento do novo Centro de Referência de Assistência Social deste município, lembrando que o Cras atende mais de 4 (quatro) mil famílias que são cadastradas no CADÚNICO, onde 86% dessas famílias são beneficiarias do Programa Bolsa Família, o que gera um grande movimento de pessoas nas dependências do prédio. Ressaltamos também que o Cras atende toda a população que venha precisar de seus serviços ou outros programas sociais, sendo assim o espaço para receber este público precisa ser adequado as necessidades do mesmo e também funcional para que os funcionários desenvolvam da melhor maneira seu trabalho.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de Setembro de 2021

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaiti
Solicitação 335/2021

Equipano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
335	Aquisição de Material	04/10/2021	22

Solicitante

Código	Nome
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Processo Gerado

Número: 453/2021

Local

Código	Nome
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão

Nome	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pagamento

Forma: Até 30 dias após apr

Entrega

Local: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Prazo: 15 Dias

Descrição:

Móveis planejados, mesas para escritório, armários, balcões, mesa para reunião, aparador e quadro de avisos, para o Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin

ustificativa:

A presente aquisição tem como objetivo mobiliar as salas de atendimento do novo Centro de Referência de Assistência Social deste município, lembrando que o Cras atende mais de 4 mil (quatro) famílias que são cadastradas no CADÚNICO, onde 86% dessas famílias são beneficiarias do Programa Bolsa Família, o que gera um grande movimento de pessoas nas dependências do prédio. Ressaltamos também que o Cras atende toda a população que venha precisar de seus serviços ou outros programas sociais, sendo assim o espaço para receber este público precisa ser adequado as necessidades do mesmo e também funcional para que os funcionários desenvolvam da melhor maneira seu trabalho

Lote

001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015948	BALCÃO DE PIA BALCÃO DE PIA 200X90X54 EM MDF BRANCO 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL E PRATELEIRAS INTERNAS	UNID	1,00	1.457,00	1.457,00
024446	MESA APARADOR APARADOR PARA RECEPÇÃO 130X95X35 EM MDF CINZA ITÁLIA 30MM	UN	2,00	777,50	1.555,00
024484	BALCÃO BALCÃO 65X50X90 COM 2 PORTAS EM MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	UN	1,00	591,25	591,25
024484	BALCÃO BALCÃO SALA 3 185X45X80 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO PRATELEIRAS INTERNA	UN	1,00	1.516,25	1.516,25
024484	BALCÃO BALCÃO PARA RECEPÇÃO 200X115X50 EM MDF CINZA ITÁLIA COM CORAZI 15 E 45MM FUNDO EM 3MM COM 4 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35MM PUXADORES DE AÇO CROMADO COM 4 PRATELEIRAS	UN	2,00	2.235,00	4.470,00
028034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 4 120X50X77 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X40MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	UN	2,00	726,25	1.452,50
028034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 1 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM	UN	1,00	807,50	807,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
10
12

	COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO				
028034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 2 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	UN	1,00	848,25	848,25
036440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 2 120X40X270 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 3 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	UND	1,00	1.616,25	1.616,25
036440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 1 80X40X230 EM MDF BRANCO 15MM COM 2 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	UND	1,00	1.723,75	1.723,75
036440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA EXTERNA 230X141X60 EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO EM 3MM SEM PORTAS COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	UND	1,00	1.856,25	1.856,25
036440	ARMARIO ARMÁRIO EM L PARA SALA 3 130X130X230X45 EM MDF BRANCO 15MM 4 PORTAS COM CHAVE FUNDO 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO 18 PRATELEIRAS INTERNA	UND	1,00	3.252,50	3.252,50
036440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 4 320X230X45 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 8 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 24 PRATELEIRAS INTERNA	UND	1,00	5.296,25	5.296,25
036440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA 320X195X270X50 EM MDF BRANCO 15MM COM 8 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	UND	1,00	6.330,00	6.330,00
036471	ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM COM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 COM DUAS PORTAS	UNI	2,00	552,50	1.105,00
037595	ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM MDF BRANCO ARMÁRIO COM 8 PORTAS EM MDF BRANCO 15MM COM CHAVE COM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO E COM 18 PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA	UNID	2,00	5.220,00	10.440,00
037597	ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PRATELEIRAS INTERNA	UNID	1,00	1.127,50	1.127,50
037631	ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X86X225 ARMÁRIO ENVOLTÓRIO EM MDF BRANCO COM 1 PORTA COM 15MM E 30MM COM FUNDO 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS	UNID	1,00	958,75	958,75

Município de Ibaiti
Solicitação 335/2021

Equiplano

	PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL				
037632	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MDF BRANCO ARMÁRIO AÉREO COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	UNID	1,00	754,75	754,75
037633	MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF BRANCO 60MM MESA PARA REUNIÃO COM PÉ REGULÁVEL	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00
037634	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 3 130X60X78 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS COM CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	UNID	2,00	747,25	1.494,50
037635	QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80 EM MDF BRANCO QUADRO MURAL DE RECADOS COM FUNDO DE 3MM E VIDRO DE 4MM DE CORRER FUNDO COM FELTRO OU CORTIÇA	UNID	6,00	626,25	3.757,50
				TOTAL	**53.600,75**
				TOTAL GERAL	**53.600,75**

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social

2. - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como objetivo mobiliar as salas de atendimento do novo Centro de Referência de Assistência Social deste município, lembrando que o Cras atende mais de 4 mil (quatro) famílias que são cadastradas no CADÚNICO, onde 86% dessas famílias são beneficiarias do Programa Bolsa Família, o que gera um grande movimento de pessoas nas dependências do prédio. Ressaltamos também que o Cras atende toda a população que venha precisar de seus serviços ou outros programas sociais, sendo assim o espaço para receber este público precisa ser adequado as necessidades do mesmo e também funcional para que os funcionários desenvolvam da melhor maneira seu trabalho

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36440	ARMARIO ARMÁRIO EM L PARA SALA 3 130X130X230X45 EM MDF BRANCO 15MM 4 PORTAS COM CHAVE FUNDO 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO 18 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	3.252,50	3.252,50
2	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA 320X195X270X50 EM MDF BRANCO 15MM COM 8 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM	1,00	UND	6.330,00	6.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
13

		PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 28 PRATELEIRAS INTERNA				
3	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA EXTERNA 230X141X60 EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO EM 3MM SEM PORTAS COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.856,25	1.856,25
4	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 1 80X40X230 EM MDF BRANCO 15MM COM 2 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.723,75	1.723,75
5	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 2 120X40X270 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 3 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.616,25	1.616,25
6	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 4 320X230X45 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 8 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM	1,00	UND	5.296,25	5.296,25

		PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 24 PRATELEIRAS INTERNA				
7	37632	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MDF BRANCO ARMÁRIO AÉREO COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1,00	UNID	754,75	754,75
8	37595	ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM MDF BRANCO ARMÁRIO COM 8 PORTAS EM MDF BRANCO 15MM COM CHAVE COM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO E COM 18 PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA	2,00	UNID	5.220,00	10.440,00
9	36471	ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM COM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 COM DUAS PORTAS	2,00	UNI	552,50	1.105,00
10	37631	ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X86X225 ARMÁRIO ENVOLTÓRIO EM MDF BRANCO COM 1 PORTA COM 15MM E 30MM COM FUNDO 6MM	1,00	UNID	958,75	958,75

		DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL				
11	37597	ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UNID	1.127,50	1.127,50
12	24484	BALCÃO BALCÃO 65X50X90 COM 2 PORTAS EM MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1,00	UN	591,25	591,25
13	24484	BALCÃO BALCÃO PARA RECEPÇÃO 200X115X50 EM MDF CINZA ITÁLIA COM CORAZI 15 E 45MM FUNDO EM 3MM COM 4 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35MM PUXADORES DE AÇO CROMADO COM 4 PRATELEIRAS	2,00	UN	2.235,00	4.470,00
14	24484	BALCÃO BALCÃO SALA 3 185X45X80 EM MDF BRANCO 15MM	1,00	UN	1.516,25	1.516,25

		FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO PRATELEIRAS INTERNA				
15	15948	BALCÃO DE PIA BALCÃO DE PIA 200X90X54 EM MDF BRANCO 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL E PRATELEIRAS INTERNAS	1,00	UNID	1.457,00	1.457,00
16	24446	MESA APARADOR APARADOR PARA RECEPÇÃO 130X95X35 EM MDF CINZA ITÁLIA 30MM	2,00	UN	777,50	1.555,00
17	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 1 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	1,00	UN	807,50	807,50
18	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 2 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	1,00	UN	848,25	848,25
19	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 4 120X50X77 EM MDF BRANCO 30MM	2,00	UN	726,25	1.452,50

		COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X40MM PUXADORES EM AÇO CROMADO				
20	37634	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 3 130X60X78 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS COM CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	2,00	UNID	747,25	1.494,50
21	37633	MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF BRANCO 60MM MESA PARA REUNIÃO COM PÉ REGULÁVEL	1,00	UNID	1.190,00	1.190,00
22	37635	QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80 EM MDF BRANCO QUADRO MURAL DE RECADOS COM FUNDO DE 3MM E VIDRO DE 4MM DE CORRER FUNDO COM FELTRO OU CORTIÇA	6,00	UNID	626,25	3.757,50
TOTAL						53.600,75

3.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
SILVA VALINO VIDRACARIA, MARMORES E MÓVEIS - ME	33.399,840/0001-28
MÓVEIS ROCHA - ME	15.460.965/0001-34
BRUNO ROQUE - LINOTTO MÓVEIS	18.580.575/0001-96
SOUZA BRAZ MÓVEIS PLANEJADOS	28.278.485/0001-07

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Prazo de Entrega: 15 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 60 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de Outubro de 2021

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IBAITI / PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de móveis planejados para suprir a necessidade do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidade:

Móveis planejados						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		**Armário com 8 portas**, com chave, 350x230x45, em MDF branco de 15mm, com fundo de 3mm, dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado e com 18 prateleiras interna.	02	4.000,00		8.000,00
02		**Armário de banheiro** 85x70x48 com 2 portas, em MDF branco 15mm, dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado.	02	550,00		1.100,00
03		**Balcão de pia** com 4 portas e 4 gavetas, 200x90x54 em MDF na cor branca, com 15mm e 30 mm com fundo 6mm, dobradiças em aço, corrediças telescópicas 35mm, pistões 100kps e puxadores em perfil metal com acabamento lateral e prateleiras interna.	01	1.000,00		1.000,00
04		**Armário paneleiro** com 4 portas 70x50x225 em MDF na cor branca dobradiças em aço, corrediças telescópicas e prateleiras interna.	01	780,00		780,00
05		**Armário envoltório de geladeira** com 1 porta 55x86x225 em MDF na cor branca, com 15mm e 30 mm com fundo 6mm dobradiças em aço, corrediças telescópicas 35mm, pistões 100kps e	01	650,00		650,00

		puxadores em perfil metal com acabamento lateral.				
06		**Armário aéreo** 3 portas 80x32x140 em MDF na cor branca, com 15mme 30 mm com fundo 6mm, dobradiças em aço, corrediças telescópicas 35mm, pistões 100kps e puxadores em perfil metal com acabamento lateral.	01	510,00		510,00
07		**Balcão com 2 portas** 65x50x90 em MDF na cor branca, com15mme 30 mm com fundo 6mm, dobradiças em aço, corrediças telescópicas 35mm, pistões 100kps e puxadores em perfil metal com acabamento lateral.	01	650,00		650,00
08		**Armário para dispensa** 320x195x270x50 com 8 portas, com chave, no MDF branco 15mm com fundo 6mm dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado e com 28 prateleiras interna .	01	4.500,00		4.500,00
09		**Armário para sala 1,** 80x40x230com chave 2 portas no MDF branco 15 mm, fundo de 3mm, dobradiças de 35mm de aço e puxadores em aço cromado e com 11 prateleiras interna.	01	2.800,00		2.800,00
10		**Mesa para escritório sala 1**,160x80x55, 2 gavetas com chave. no MDF branco 30mm corrediças 35x450mm puxadores em aço cromado.	01	670,00		670,00
11		**Aparador para recepção** 130x95x35 no MDF cinza Itália 30mm .	02	500,00		1.000,00
12		**Balcão para recepção** 200x115x50 com 4 gavetas, com chave, no MDF cinza Itália com Corazi 15 e 45mm, fundo de 3mm, com corrediças telescópicas de 35mm e puxadores de aço cromado com 4 prateleiras e 4 gavetas com chave.	02	1.450,00		2.900,00
13		**Mesa para sala de reunião** 270x105x78 no MDF branco 60mm, com pé regulável.	01	930,00		930,00
14		**Mesa para escritório sala 3**, 130x60x78 no MDF branco 30mm, com duas gavetas cada um, com chave, corrediças telescópicas 35 mm e puxadores em aço cromado.	02	570,00		1.140,00
15		**Armário em L sala 3**,130x130x230x45 com 4 portas com chave no MDF na cor branca 15mm, com fundo de 3mm dobradiças em aço 35mme puxadores	01	2.500,00		2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 20 12

		em aço cromado e com 18 prateleiras interna..				
16		**Balcão sala 3,**185x45x80 com chave 6 portas no MDF na cor branca 15mm com fundo de 3mm, dobradiça sem aço 35mm e puxadores em aço cromado e com prateleiras interna.	01	940,00		940,00
17		**Quadro Mural de Recado** Em MDF em branco 150x80x0com fundo de 3mm e vidro 4mm de correr no MDF, fundo com feltro ou cortiça.	6	285,00		1710,00
18		**Armário para dispensa externa ,** em MDF branca 15mm,sem portas,230x141x60 com fundos de 3mm e com 28 prateleiras interna.	01	1800,00		1.800,00
19		**Armário para sala 2,**120x40x270 3 portas no MDF na cor branca 15mm, fundo de 3mm, dobradiças de 35mm de aço e puxadores em aço cromado e com 11 prateleiras interna.	01	886,00		886,00
20		**Mesa para escritório sala 2 ,**160x80x55 no MDF branco 30mm, com duas gavetas com chave, corrediças 35x40mm e puxadores em aço cromado.	01	753,00		753,00
21		**Armário para sala 4,**320x230x45 com 8 portas no MDF na cor branca 15mm, fundo de 3mm, dobradiças de 35mm de aço e puxadores em aço cromado e com 24 prateleiras interna.	01	3.930,00		3930,00
22		**Mesa para escritório sala 4 ,**120X50x77 no MDF branco 30mm, com duas gavetas com chave, corrediças 35x40mm e puxadores em aço cromado.	02	680,00		680,00
VALOR TOTAL						39.879,00

Ibaiti, 19 de maio de 2021

Representante Legal
Assinatura e Carimbo do CNPJ
CNPJ = 33.399.840/0003-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
22

Orçamento

Moveis rocha, Cnpj: 15.460.965/0001-34 Razão social: João moutinho da Rocha
Endereço: rua da amizade nº197 vila sossego Ibaiti-pr fone:43998151394

Cliente: CRAS- IBAITI- PR

	QUANT.	VALOR UNI	TOTAL.
ARMARIO COM 8 PORTAS, CO CHAVES, 350X230X45, EM MDF BRANCO COM FUNDO DE 3MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E OUXADORES EM AÇO CROMADO E COM 18 PRATELEIRAS INTERNA.	1	**6.200,00**	**6.200,00**
ARMARIO DE BANHEIRO 85X70X48 COM 2 PORTAS E RTAS MDF BRANCO 15MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO.	2	**700,00**	**1.400,00**
BALCÃO DE PIA COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS, 200X90X54, EM MDF BRANCO, COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 3MM, DOBRADIÇAS EM AÇO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM, PISTÕES 100KPS E PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL E PRATELEIRAS INTERNA.	**1**	**1.750,00**	**1.750,00**
ARMARIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO, COM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PRATELEIRAS INTERNA.	**1**	**1.330**	1.330,00
ARMARIO ENVOLTORIO PARA GELADEIRA COM 1 PORTA 55X86X225, EM MDF BRANCO, COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 3MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM, PISTÃO 100KPS E PUXADOR EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL.	1	1.400,00	1.400,00
ARMARIO AEREO COM 3 PORTAS 80X32X140, EM MDF, BRANCO, COM 15MM E 30MM COM FUNDO 3MM, DOBRADIÇA EM AÇO 35MM, E PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1	980	980
BALCÃO COM 2 PORTAS 65X50X90 EM MDF BRANCO, COM 15MM E 30MM COM FUNDO 3 MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM, E PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTON LATERAL.	1	650	650
ARMARIO DE DISPENÇA 320X195X230X50, COM 8 PORTAS COM CHAVES, NO MDF BRANCO 15MM COM FUNDO 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM, E PUXADORES EM AÇO CROMA-	1	5.700,00	5.700,00

DO, E COM 28 PRATELEIRAS INTERNA.			
ARMARIO PARA SALA 1. 80X40X230, COM 2 PORTAS, COM CHAVES, EM MDF BRANCO 15MM, COM FUNDO 3MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM, EPUXADORES EM AÇO CROMADO, COM 11 PRATELEIRAS INTERNAS.	1	1.450,00	1.450,00
MESA PARA ESCRITORIO SALA 1. 160X80X60, 2 GAVETAS COM CHAVE, NO MDF BRANCO 30MM, CORREDIÇAS 35X450 MM. PUXADORES EM AÇO CROMADO.	1	950	950
APARADOR PARA RECEPÇÃO,130X95X35. NO MDF CINZA ITALIA 30MM.	1	1.000,00	1.000,00
BALCÃO PARA RECEPÇÃO, 2000X115X50, COM 4 GAVETAS COM CHAVES, NO MDF CINZA ITALIA CO CORAZI, 15MM E 45MM, FUNDO DE 3MM, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35MM, E PUXADORE EM AÇO CROMADO, COM 4 PRATELEIRAS.	1	2.700,00	2.700,00
MESA PARA SALA DE REUNIÃO, 270X105X78, NO MDF BRANCO 60MM , COM PÉ REGULAVEL.	1	1.350,00	1.350,00
MESA PARA ESCRI´TRIO SALA 3. 130X80X60, NO MDF BRANCO 30MM, COM 2 GAVETAS, COM CHAVE, CORREDIÇA TELESCÓPICA 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO	1	930	930
ARMARIO EM L SALA 3. 130X130X230X45, COM 4 PORTAS COM CHAVES, EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES, EM AÇO CROMADO, E COM 18 PRATELEIRA INTERNAS.	1	3.380,00	3.380,00
BALCÃO SALA 3, 185X45X80 COM 6 PORTAS COM CHAVES, EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO DE 3MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM, E PUXADORES EM AÇO CROMADO, E COM PRATELEIRAS INTERNA.	1	1.950,00	1.950,00
QUADRO MURAL DE RECADOS, EM MDF BRANCO, 15C 150X80 COM FUNDO DE 3MM, E VIDRO 4MM DE CORRER NO MDF, FUNDO COM FELTRO OU CORTIÇA.	6	700	4.200,00
ARMARIO PARA DISPENÇA EXTERNA, EM MDF BRANCO 15MM SEM PORTAS, COM FUNDO 3 MM, 230X141X60 COM 28 PRATELEIRAS INTERNA.	1	1.050,00	1.050,00
ARMARIO PARA SALA 2. 120X40X270, 3 PORTAS EM MDF BRANCO 15MM, FUNDO DE 3MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA.	1	1.930,00	1.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 23

MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 2. 160X80X55, EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇA 35X40, E PUXADORES EM AÇO CROMADO.	1	1.050,00	1.050,00
ARMARIO PARA SALA 4, 320X230X45 COM 8 PORTAS EM MDF BRANCO, 15MM FUNDO DE 3MM, DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO, E 24 PRATELEIRAS.	1	5.200,00	5.200,00
MESA PARA ESCRITORIO SALA 4,120X50X77, NO MDF BRANCO 30MM,COM 2 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇAS 35X40MM, E PUXADORES EM AÇO CROMADO.	2	750	1.500,00
	TOTAL:		48.050,00

IBAITI, 21 DE MAIO DE 2021

ASS:

MÓVEIS ROCHA
JOÃO DA ROCHA MOUTINHO
CNPJ 15.460.965/0001-34
Tv. da Amizade, 197 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
24

LINOTTO
MÓVEIS
ELEVANDO CONCEITOS, INSPIRANDO PESSOAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
25

Rua: Ivone de almeida costa nº1000, centro Ibaiti-Pr F:43 99691-9980
cnpj:18.580.575/0001-96 Razão social: Bruno Roque Linottomoveis@outlook.com,br

Cliente: CRAS Ibaiti-PR

ITEM 01. Armário com 8 portas, com chaves, 350x230x45, em MDF branco de 15mm, com fundo de 3mm, dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado e com 18 prateleiras internas.

QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: 5.580,00. TOTAL: 5.580,00

ITEM 02. Armário de banheiro 85x70x48, com 2 portas, em MDF branco 15mm, dobradiças em aço 35m e puxadores em aço cromado.

QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITARIO: 585,00. TOTAL: 1.170,00

ITEM 03. Balcão de pia com 4 portas e 4 gavetas, 200x90x54 em MDF na cor branca, com 15mm e 30mm com fundo de 3mm, dobradiças em aço, corrediças telescópicas 35mm, pistões 100kps e puxadores em perfil metal com acabamento lateral e prateleiras internas.

QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITARIO: 1.578,00. TOTAL: 1.578,00

ITEM 04. Armário paneleiro com 4 portas 70x50x225 em MDF na cor branca, dobradiças em aço, corrediças telescópicas e prateleiras internas.

QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITARIO: 1.210,00. TOTAL: 1.210,00

ITEM 05. Armário envoltório de geladeira com 1 porta 55x86x225 em MDF na cor branca, com 15mm e 30mm com fundo 3mm, dobradiças em aço, pistões 100kps e puxador em perfil metal com acabamento lateral.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 1.125,00. TOTAL: 1.125,00

ITEM 06. Armário aéreo 3 portas 80x32x140 em MDF na cor branca, com 15mm e 30mm com fundo de 3mm, dobradiças em aço, pistões 100kps e puxadores em perfil metal com acabamento lateral.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 879,00. TOTAL: 879,00

ITEM 07. Balcão com 2 portas 65x50x90 em MDF na cor branca, com 15mm e 30mm com fundo de 3mm, dobradiças em aço e puxadores em perfil metal com acabamento lateral.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 465,00. TOTAL: 465,00

ITEM 08. Armário para dispensa 320x195x230x50 com 8 portas, com chaves, no MDF na cor branca, 15mm com fundo 3mm dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado e com 28 prateleiras interna.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 5.220,00. TOTAL: 5.220,00

ITEM 09. Armário para sala 1, 80x40x230 com chaves, 2 portas no MDF branco, 15mm fundo 3mm, dobradiças de 35mm de aço e puxadores em aço cromado com 11 prateleiras interna.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 1.295,00. TOTAL: 1.295,00

ITEM 10. Mesa para escritório sala 1, 160x80x60, com 2 gavetas com chave, no MDF branco 30mm, corrediças 35x450mm puxadores em aço cromado.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 840,00. TOTAL: 840,00

ITEM 11. Aparador para recepção 130x95x35 no MDF cinza Itália 30mm.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 845,00. TOTAL: 845,00

ITEM 12. Balcão para recepção 200x115x50 com 4 gavetas, com chave, no MDF cinza Itália com corazi 15mm e 45mm, fundo de 3mm, com corrediça telescópica de 35mm e puxadores de aço cromado com 4 prateleiras e 4 gavetas com chaves.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 2.340,00. TOTAL: 2.340,00

ITEM 13. Mesa para sala de reunião, 270x105x78 no MDF branco 60mm, com pé regulável.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 1.180,00. TOTAL: 1.180,00

ITEM 14. Mesa para escritório sala 3, 130x80x70, no MDF branco 30mm, com 2 gavetas, com chaves e corrediças telescópicas 35mm e puxadores em aço cromado.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 759,00. TOTAL: 759,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
26

ITEM 15. Armário em L sala 3, 130x130x230x45, com 4 portas com chaves no MDF branco 15mm, com fundo 3mm dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado e com 18 prateleiras internas.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 3.140,00. TOTAL: 3.140,00

ITEM 16. Balcão sala 3, 185x45x80 com chaves 6 portas no MDF na cor branca 15mm com fundo de 3mm, dobradiças em aço 35mm, e puxadores em aço cromado e com prateleiras interna.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 1.675,00. TOTAL: 1.675,00

ITEM 17. Quadro mural de recados, em MDF na cor branca 150x80 com fundo de 3mm, e vidro 4mm de correr no MDF, fundo com feltro ou cortiça.

QUANTIDADE: 06. VALOR UNITARIO: 675,00. TOTAL: 4.050,00

ITEM 18. Armário para dispensa externa, em MDF na cor branca 15mm, sem portas, 230x141x60 com fundos de 3mm e com 28 prateleiras interna.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 975,00. TOTAL: 975,00

ITEM 19. Armário para sala 2, 120x40x270 com 3 portas no MDF branco 15mm, fundo de 3 mm, dobradiças em aço de 35mm, e puxadores em aço cromado, e com 11 prateleiras interna.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 1.679,00. TOTAL: 1.679,00

ITEM 20. Mesa para escritório sala 2, 160x80x55, no MDF branco 30mm, com duas gavetas com chave, corrediça 35x40mm e puxadores em aço cromado.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 840,00. TOTAL: 840,00

ITEM 21. Armário para sala 4, 320x230x45 com 8 portas no MDF na cor branca 15mm, fundo de 3mm, dobradiças em aço de 35mm, e puxadores em aço cromado, com 24 prateleiras interna.

QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 5.105,00. TOTAL: 5.105,00

ITEM 22. Mesa para escritório sala 4, 120x50x77, no MDF na cor branca 30mm, com 2 gavetas com chave, corrediça 35x40mm e puxadores em aço cromado.

QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 695,00. TOTAL: 1.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
27

Valor total R$: 43.278,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
28
12

Ibaiti, 19 de maio de 2021.

Linotto móveis

Bruno Roque

LINOTTO MÓVEIS
Bruno Roque - CNPJ: 18.580.575/0001-96
Rua José Correia Mendes, 1000 - Centro
(43) 3546-5502 - CEP 84.900-000 - Ibaiti - Pr

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IBAITI / PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de móveis planejados para suprir a necessidade do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidade:

Móveis planejados						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		**Armário com 8 portas**, com chave, 350x230x45, em MDF branco de 15mm, com fundo de 6mm, dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado e com 18 prateleiras interna.	02	5.100,00		10.200,00
02		**Armário de banheiro** 85x70x48 com 2 portas, em MDF branco 15mm, dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado.	02	375,00		750,00
03		**Balcão de pia** com 4 portas e 4 gavetas, 200x90x54 em MDF na cor branca, com 15mm com fundo 6mm, dobradiças em aço, corrediças telescópicas 35mm, puxadores em perfil metal com acabamento lateral e prateleiras interna.	01	1.500,00		1.500,00
04		**Armário paneleiro** com 4 portas, 70x50x225 em MDF na cor branca dobradiças em aço, puxadores em perfil metal com acabamento lateral e prateleiras interna.	01	1.190,00		1.190,00
05		**Armário envoltório de geladeira** com 1 porta basculante 55x86x225 em MDF na cor branca, com 15mm e 30 mm com fundo 6mm dobradiças em aço, pistões 100kps e puxadores em perfil metal com acabamento lateral.	01	660,00		660,00

06		**Armário aéreo** 3 portas 80x32x140 em MDF na cor branca, com 15mm com fundo 6mm, dobradiças em aço, e puxadores em perfil metal com acabamento lateral.	01	650,00		650,00
07		**Balcão com 2 portas** 65x50x90 em MDF na cor branca, com15mm, fundo 6mm, dobradiças em aço e puxadores em perfil metal com acabamento lateral.	01	600,00		600,00
08		**Armário para dispensa** 320x195x270x50 com 8 portas, com chave, no MDF branco 15mm com fundo 6mm dobradiças em aço 35mm e puxadores em aço cromado e com 28 prateleiras interna .	01	9.900,00		9.900,00
09		**Armário para sala sala 1,** 80x40x230com chave 2 portas no MDF branco 15 mm, fundo de 6mm, dobradiças de 35mm de aço e puxadores em aço cromado e com 11 prateleiras interna.	01	1.350,00		1.350,00
10		**Mesa para escritório sala 1**,160x80x55, 2 gavetas com chave. no MDF branco 15 e 30mm, corrediças 35x450mm puxadores em aço cromado.	01	770,00		770,00
11		**Aparador para recepção** 130x95x35 no MDF cinza Itália 30mm .	02	765,00		1.530,00
12		**Balcão para recepção** 200x115x50 com 4 gavetas, com chave, no MDF cinza Itália com Corazi 15 e 30mm, fundo de 6mm, com corrediças telescópicas de 35mm e puxadores de aço cromado com 4 prateleiras.	02	2.450,00		4.900,00
13		**Mesa para sala de reunião** 270x105x78 no MDF branco 60mm.	01	1.300,00		1.300,00
14		**Mesa para escritório sala 3**, 130x60x78 no MDF branco 15 e 30mm, com duas gavetas cada um, com chave, corrediças telescópicas 35 mm e puxadores em aço cromado.	02	730,00		1.460,00
15		**Armário em L sala 3**,130x130x230x45 com 4 portas com chave no MDF na cor branca 15mm, com fundo de 6mm dobradiças em aço 35mme puxadores em aço cromado e com 18 prateleiras intera.	01	3.990,00		3.990,00
16		**Balcão sala 3,**185x45x80 com chave 6 portas no MDF na cor branca 15mm com	01	1.500,00		1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
30

		fundo de 3mm, dobradiça sem aço 35mm e puxadores em aço cromado e com prateleiras interna.				
17		**Quadro Mural de Recado** Em MDF em branco 150x80x0com fundo de 6mm e vidro 4mm de correr no MDF, fundo com feltro ou cortiça.	4	645,00		3,870,00
18		**Armário para dispensa externa ,** em MDF branca 15mm,sem portas,230x141x60 com fundos de 6mm e com 28 prateleiras interna.	01	3.600,00		3.600,00
19		**Armário para sala 2,**120x40x270 3 portas no MDF na cor branca 15mm, fundo de 6mm, dobradiças de 35mm de aço e puxadores em aço cromado e com 11 prateleiras interna.	01	1.970,00		1.970,00
20		**Mesa para escritório sala 2 ,**160x80x55 no MDF branco 15 e 30mm, com duas gavetas com chave, corrediças 35x45mm e puxadores em aço cromado.	01	750,00		750,00
21		**Armário para sala 4,**320x230x45 com 8 portas no MDF na cor branca 15mm, fundo de 6mm, dobradiças de 35mm de aço e puxadores em aço cromado e com 24 prateleiras interna.	01	6.900,00		6.900,00
22		**Mesa para escritório sala 4 ,**120X50x77 no MDF branco 15 e 30mm, com duas gavetas com chave, corrediças 35x45mm e puxadores em aço cromado.	02	780,00		1.560,00
VALOR TOTAL						60.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 31

Ibaiti, 02 de junho de 2021

Tiago Nogueira Braz

Representante Legal

Assinatura e Carimbo do CNPJ

SOUZA BRAZ MÓVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 28.278.485/0001-07

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

> "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).
>
> Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 19 de Outubro de 2021.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 33

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 21 de Outubro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

> *"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*
>
> *"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*
> *§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 25 de Outubro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 35

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 454/2021
Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6070	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6071	10.001.08.243.0008.2081	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 27 de Outubro de 2021

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 69/2021-PMI

Processo Administrativo nº 454/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9 horas** do dia **29 de Novembro de 2021** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36440	ARMARIO ARMÁRIO EM L PARA SALA 3 130X130X230X45 EM MDF BRANCO 15MM 4 PORTAS COM CHAVE FUNDO 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO 18 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	3.252,50	3.252,50
2	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA 320X195X270X50 EM MDF BRANCO 15MM COM 8 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	6.330,00	6.330,00
3	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA EXTERNA 230X141X60 EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO EM 3MM SEM PORTAS COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.856,25	1.856,25
4	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 1 80X40X230 EM MDF BRANCO 15MM COM 2 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.723,75	1.723,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
38

5	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 2 120X40X270 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 3 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.616,25	1.616,25
6	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 4 320X230X45 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 8 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 24 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	5.296,25	5.296,25
7	37632	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MDF BRANCO ARMÁRIO AÉREO COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1,00	UNID	754,75	754,75
8	37595	ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM MDF BRANCO ARMÁRIO COM 8 PORTAS EM MDF BRANCO 15MM COM CHAVE COM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO E COM 18 PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA	2,00	UNID	5.220,00	10.440,00
9	36471	ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM COM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 COM DUAS PORTAS	2,00	UNI	552,50	1.105,00
10	37631	ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X86X225 ARMÁRIO ENVOLTÓRIO EM MDF BRANCO COM 1 PORTA COM 15MM E 30MM COM FUNDO 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1,00	UNID	958,75	958,75
11	37597	ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UNID	1.127,50	1.127,50
12	24484	BALCÃO BALCÃO 65X50X90 COM 2 PORTAS EM MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1,00	UN	591,25	591,25
13	24484	BALCÃO BALCÃO PARA RECEPÇÃO 200X115X50 EM MDF CINZA ITÁLIA COM CORAZI 15 E 45MM	2,00	UN	2.235,00	4.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
39

		FUNDO EM 3MM COM 4 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35MM PUXADORES DE AÇO CROMADO COM 4 PRATELEIRAS				
14	24484	BALCÃO BALCÃO SALA 3 185X45X80 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UN	1.516,25	1.516,25
15	15948	BALCÃO DE PIA BALCÃO DE PIA 200X90X54 EM MDF BRANCO 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL E PRATELEIRAS INTERNAS	1,00	UNID	1.457,00	1.457,00
16	24446	MESA APARADOR APARADOR PARA RECEPÇÃO 130X95X35 EM MDF CINZA ITÁLIA 30MM	2,00	UN	777,50	1.555,00
17	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 1 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	1,00	UN	807,50	807,50
18	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 2 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	1,00	UN	848,25	848,25
19	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 4 120X50X77 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X40MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	2,00	UN	726,25	1.452,50
20	37634	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 3 130X60X78 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS COM CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	2,00	UNID	747,25	1.494,50
21	37633	MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF BRANCO 60MM MESA PARA REUNIÃO COM PÉ REGULÁVEL	1,00	UNID	1.190,00	1.190,00
22	37635	QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80 EM MDF BRANCO QUADRO MURAL DE RECADOS COM FUNDO DE 3MM E VIDRO DE 4MM DE CORRER FUNDO COM FELTRO OU CORTIÇA	6,00	UNID	626,25	3.757,50
TOTAL						53.600,75

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6070	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6071	10.001.08.243.0008.2081	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o

valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
42

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
49

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
51

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas,** sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
53

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas -

CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
55

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados

fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
57

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado

vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
59

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
60

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3,

de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
62

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 10 de Novembro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para **Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin,** com prazo de entrega de **15 Dias**, com previsão contratual máximo de **60 Dias** e garantia de 12 Meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como objetivo mobiliar as salas de atendimento do novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social deste município, lembrando que o Cras atende mais de 4 mil (quatro) famílias que são cadastradas no CADÚNICO, onde 86% dessas famílias são beneficiarias do Programa Bolsa Família, o que gera um grande movimento de pessoas nas dependências do prédio. Ressaltamos também que o Cras atende toda a população que venha precisar de seus serviços ou outros programas sociais, sendo assim o espaço para receber este público precisa ser adequado as necessidades do mesmo e também funcional para que os funcionários desenvolvam da melhor maneira seu trabalho

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36440	ARMARIO ARMÁRIO EM L PARA SALA 3 130X130X230X45 EM MDF BRANCO 15MM 4 PORTAS COM CHAVE FUNDO 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO 18 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	3.252,50	3.252,50
2	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA 320X195X270X50 EM MDF BRANCO 15MM COM 8 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	6.330,00	6.330,00
3	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA EXTERNA 230X141X60 EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO EM 3MM SEM PORTAS COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.856,25	1.856,25
4	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 1 80X40X230 EM	1,00	UND	1.723,75	1.723,75

		MDF BRANCO 15MM COM 2 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA				
5	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 2 120X40X270 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 3 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	1.616,25	1.616,25
6	36440	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 4 320X230X45 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 8 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 24 PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UND	5.296,25	5.296,25
7	37632	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MDF BRANCO ARMÁRIO AÉREO COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1,00	UNID	754,75	754,75
8	37595	ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM MDF BRANCO ARMÁRIO COM 8 PORTAS EM MDF BRANCO 15MM COM CHAVE COM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO E COM 18 PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA	2,00	UNID	5.220,00	10.440,00
9	36471	ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM COM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 COM DUAS PORTAS	2,00	UNI	552,50	1.105,00
10	37631	ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X86X225 ARMÁRIO ENVOLTÓRIO EM MDF BRANCO COM 1 PORTA COM 15MM E 30MM COM FUNDO 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	1,00	UNID	958,75	958,75
11	37597	ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UNID	1.127,50	1.127,50
12	24484	BALCÃO BALCÃO 65X50X90 COM 2 PORTAS EM MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO	1,00	UN	591,25	591,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
68

		CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL				
13	24484	BALCÃO BALCÃO PARA RECEPÇÃO 200X115X50 EM MDF CINZA ITÁLIA COM CORAZI 15 E 45MM FUNDO EM 3MM COM 4 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35MM PUXADORES DE AÇO CROMADO COM 4 PRATELEIRAS	2,00	UN	2.235,00	4.470,00
14	24484	BALCÃO BALCÃO SALA 3 185X45X80 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO PRATELEIRAS INTERNA	1,00	UN	1.516,25	1.516,25
15	15948	BALCÃO DE PIA BALCÃO DE PIA 200X90X54 EM MDF BRANCO 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL E PRATELEIRAS INTERNAS	1,00	UNID	1.457,00	1.457,00
16	24446	MESA APARADOR APARADOR PARA RECEPÇÃO 130X95X35 EM MDF CINZA ITÁLIA 30MM	2,00	UN	777,50	1.555,00
17	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 1 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	1,00	UN	807,50	807,50
18	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 2 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	1,00	UN	848,25	848,25
19	28034	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 4 120X50X77 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X40MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	2,00	UN	726,25	1.452,50
20	37634	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 3 130X60X78 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS COM CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	2,00	UNID	747,25	1.494,50
21	37633	MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF BRANCO 60MM MESA PARA REUNIÃO COM PÉ REGULÁVEL	1,00	UNID	1.190,00	1.190,00
22	37635	QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80 EM MDF BRANCO QUADRO MURAL DE RECADOS COM FUNDO DE 3MM E VIDRO DE 4MM DE CORRER FUNDO COM FELTRO OU CORTIÇA	6,00	UNID	626,25	3.757,50
TOTAL						53.600,75

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

*** Local de Entrega:** CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, Instalação dos móveis, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

*** Prazo de Entrega:** 15 Dias

*** Vigência Contratual Prevista: Até** 60 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **15 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 70

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.

c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;

d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.

g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8 – GARANTIA

a. Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo.

b. Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos moveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

c. Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
71
12

de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, __ de _____ de 2021

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 72

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 73

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 74

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento

em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 69/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
77
12

ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 79

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
83

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
85

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
86

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2021.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
89
0

ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Móveis Planejados para o CRAS,** pelo prazo máximo de **60 Dias,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 69/2021-PMI,** bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **60 Dias,** conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 69/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 69/2021-PMI,** conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ _____,__ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–
O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6070	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6071	10.001.08.243.0008.2081	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–
A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **60 Dias**.
Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 69/2021**;
b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–
A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–
A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–
O presente Contrato terá vigência de **60 Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–
Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 69/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-
As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocuitar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:**

- **Pregoeiro:**

  ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

  ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

  ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

  MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.**

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá **vigência até 1º de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
93

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:**

- **Pregoeiro:**

  ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

  ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

  ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

  MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.**

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá **vigência até 1º de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
94

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 96

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	454/2021
Pregão nº:	63/2021

Legenda: **S** - Sim / **N** - Não / **NA** – Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
99

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R$ 160 mil (DOU e internet); De R$ 160 mil a R$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
100

Ofício Processo Administrativo Nº 454/2021 Ibaiti – (PR), 10 de Novembro de 2021

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin

Valor Estimado Total: R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
( )Concorrência	( )Tomada de Preços	( )Convite	( )Leilão	**(X)Pregão Eletrônico**
( )Concurso	( )Pregão Eletrônico/SRP	( )Pregão Presencial		
( )Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
( ) Inexigibilidade	( ) Licitação não Aplicável	( ) Dispensa /Locação Imóvel
( ) Contratação Emergencial	( ) Cotação Eletrônica	( ) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:						
( ) Repactuação	( ) Prorrogação	( ) Rescisão	( ) Supressão	( ) Acréscimo	( ) Reajuste	
( ) Outros						
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: ...../...../20.....						

CONSULTAS:		
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança	( )Recursos/Impugnações
( )Patrimônio Imobiliário	( )Patrimônio Mobiliário	( ) Outras

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(EAF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
101

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021-PMI

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (MESAS PARA ESCRITÓRIO, MESA PARA REUNIÃO, BALCÃO, ARMÁRIOS, APARADOR E QUADRO MURAL), PARA AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PRÉDIO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUILHERME CANTO DARIN.*

I – RELATÓRIO:

Trata-se de *processo licitatório para aquisição de móveis planejados (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin.*

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 69/2021, Processo Administrativo nº. 454/2021, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

A Secretária Municipal de Assistência Social realizou pesquisa de preços (Fls. 19-31) que justificou a formação de preços/valores constantes no Termo de Referência de fls. 12/18, aferindo um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às fls. 35.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 454/2021 – e memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando a aquisição de móveis planejados (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 69/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 "se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
103

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3° da Lei n° 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

> *"**Art. 3°.** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
>
> *II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*
>
> *§ 1° A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções,

prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

> *"**Art. 1º.** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*
>
> *"**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local**. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual**.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º , que diz:

> ***Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

> *§ 1º (...),*
>
> *§ 2º (...)*
>
> *§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse,* ***a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,*** *exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> *para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica a Secretaria Municipal de Assistência Social, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de móveis planejados (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, no Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretario(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4° da Lei n°10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei n° 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei n° 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei n° 8.666/93.
Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
107

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPNAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 12 de novembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021
OAB-PR 37.806

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
108

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, perfazendo o valor máximo global de R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 63/2021,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de Novembro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
109

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 63/2021**, objetivando a Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social, perfazendo o valor máximo global de **R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 16 de Novembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
110
12

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	454
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10001082430008208144905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	53.600,75
Data de Lançamento do Edital	20/10/2021

Data Abertura	29/11/2021	Data Registro	16/11/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br

CPF: 71087737915 (Logout)

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2028 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 | PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 111

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL Nº 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2021

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **60 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 16 de Novembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

OFERTAS DE EMPREGOS

CONTRATA GAROTAS
P/ massagem masculina (+)18 anos. com ou sem experiência. Tel (43) 99874-5557 cmc 184531-4 falar com Marcela
8112593

GAROTAS PRECISA
PARA MASSAGEM MASCULINA (+) 18 ANOS, PERÍODO DAS 14:00 ÁS 22:00HS TEL (43) 99691-6666 cmc 185166-7
8112472

ENGELOGIC ADMITE
*TÉCNCO DE SEGURANÇA NO TRABALHO *ELETRECISTA. INDUSTRIAL E MONTADOR. Ambos c/disponibilidade p/ viagem. Interessados(as) enviar CV p/ e-mail: vanessa@engelogic.com.br
8112594

ROMANCE MODA
Tem vaga disponível para Auxiliar Administrativo para trabalhar de seg -sexta 8h ás 18h. Ter experiência em carteira no mínino 1 ano. Salário a combinar. Interessados mandar currículo para 043-9 99051775
8112710

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFEREÇO-ME
COMO CUIDADORA, POSSO PERNOITAR. Já estou vacinada. TEL (43) 99621-6331.
8111972

PROCURO TRABALHO
como cuidadora acompanhante, prefiro morar, com as folgas de 15 em 15 dias. Ligar sempre à noite para combinar. Clemência (Alvorada do Sul) tel (43) 99674-5742.
8112705

OFERECE-SE
PARA CUIDADORA, PERÍODO DA NOITE. TEL (43) 99698-1739
8112539

OFERECE-SE
Para diarista, ou meio período. Tel (43) 98861-7880 ou 3342-3438.
8112695

OFERECE-SE
Para cozinheira forno e fogão e diarista ou mensal. Tel (43) 98498-3961
8112394

OFERECE-SE
Para cuidadora ou diarista, com experiência. Tel (43) 99663-7090
8112696

OFERECE-SE
P/ cuidadora (dia), prática, exp, ref. Tel (43) 98499-2270
8112704

NEGÓCIOS

DOCUM. EXTRAVIADOS

EXTRAVIO DE ALVARÁ
MARCELO LEMES DA SILVA estabelecida na Cidade de Sarandi-Pr, na Rua 27 , 281C - JD. TROPICAL CEP: 87113-830 Inscrita no CNPJ:35.817.233/0001-66 CMC 6113581,Comunico o Extravio de Alvará 18380 / 2020 ,tornando sem efeito o mesmo c/essa publicação.
8112714

EXTRAVIO DE ALVARÁ
EDITORA PUBLICITARIA RENOVO LTDA , estabelecida na Cidade de Sarandi-Pr, na R.Marechal Deodoro , 1689 - JD. INDEPENDENCIA CEP: 87113-070 , Inscrita no CNPJ:02.100.615/0001-15 CMC 452897,comunico o Extravio de Alvará 45289 7,tornando sem efeito o mesmo c/essa publicação
8112720

DOC. EXTRAVIADOS
Foi extraviada a primeira via do contrato de compromisso de compra e venda firmado em 19/05/2009 entre NEWTON BURGER DA SILVA e Luis Carlos Peres Bermudes, referente ao SubLote 04 do Lote 163-8 do Loteamento denominado Recanto Akikinoismora 2, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga no município de – Cambé - PR. Com essa publicação e o requerimento da 2ª via, fica inutilizada a primeira via extraviada tornando-a sem efeito legal e comercial.
Londrina, 15 de Novembro de 2021
8112728

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

OLÁ CORAÇÃO ...
GABI MASSAGEM, Alto Padrão, casa nova e várias garotas, amb climatiz, atend diferenc, ac cartão. Tel43) 3026-6502 cmc 160072-9
8112471

LINDAS GAROTAS $ 60
Massag. masc. 08 às 22h. T143)3323-4064 98424-1357 cmc 233791-6
8112428

RAFAELLA MASSAGEM
Novo local r. Rio G. Norte 683.tl 3344-5391/98432-6074 cmc 233791-6
8112429

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

WWW.SOBRADINHO MASSAGEM.COM
8às22h, 2feira a dom. Atendim. diferenciado 43 98433 1161 Contrata moças + 18 anos.176037
8112352

BIA
Excelente Atendimento, venha conferir.Tel (43) 3323-3446cmc 191961-0
8112546

OLÁ SOU A DAIANE
Vamos se divertir um pouco comigo...trabalho c/ massagem nuru, * tântrica ,* próstatica ,* tailandesa,* espanhola,* danço * faço massagem em casal. Vamos agendar um horário interessado 43 98817-5803cmc157132
8112404

STILOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceito cartão. 3323-6938 cmc 151853-4
8112195

STILOS MASSAGENS
Letícia, Larissa, Patricia, Talita, Agatha. 3344-5106 cmc 151853-4
8112194

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Graffiit Industria de Tintas LTDA - 05691870000178 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para a atividade de transporte de resíduos classe I e classe II a ser implantada Rua Meire Cristiane Bonancea Santos N 265. Conjunto Habitacional Jesualdo Garcia Pessoa, CEP: 86.031-392.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A HARPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para conjuntos habitacionais de interesse social, a ser implantada na Rua Ana Caputo Piacentini, s/nº, Cinco Conjuntos, Município de Londrina/PR.

DM Produtos de Limpezas Ltda-ME, CNPJ 26.606.526/0001-03, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação LO, com validade até 08/11/2031, para atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, sabões e detergente sintéticos, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, localizado na Av. Dom Pedro I, 1432-B, Jd. Morumbi, Cornélio Procópio-PR,

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., torna público que recebeu do IAT, A Licença de Operação nº 257733 com validade 04/11/2025, para a finalidade de depósito e comércio de agrotóxicos; no empreendimento situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 500, Centro, no município de Rolândia - Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, a ser implantada na Rodovia do Xisto, BR 476, 140, Km 196, Município da Lapa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A REGIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para conjuntos habitacionais de interesse social, a ser implantada Rua Antônio Milton Mendes. s/nº, Jardim Primavera, Município de Londrina/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., torna público que recebeu do IAT, a renovação da Licença de Operação nº 258162-R2 com validade 12/11/2026, para a finalidade de depósito e comércio de agrotóxicos; no empreendimento situado à Avenida Independência, nº 1090, Centro, no município de Bela Vista do Paraíso - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para armazenamento e comércio de agrotóxicos e insumos agropecuários, a ser implantada na Avenida Paul Harris, nº 215, Jardim Muriaé, Município de Assaí/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
INOVA WASH LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA/PR, a Licença Simplificada nº 276/2021 para Lavagem e limpeza de tapetes, sofás, estofados e colchões a ser implantada Rua Jurua, 249, Jardim Agari, com validade até 15/11/2025.

Comunicado Consultorio Dr. Hugo Verenhitach - CRM = 5860 e Dra. Marilu da Silva Stock - CRM = 8060 que atendem à Av. Santos Dumont, 464 - Londrina comunicam encerramento de suas atividades. Os prontuários já estão à disposição dos pacientes para serem retirados das 14 às 16 hs , de 2a a 6a feira até o dia 17/02/2022. Após êsse período serão incinerados, coforme parecer nº 2329 / 2011 do CRM /Pr . Agradecemos aos pacientes a confiança em nós depositada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 92/2021 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 2 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoramento 24 horas das centrais de alarmes nos prédios da Prefeitura Municipal, instalação e manutenção de centrais de monitoramento de alarmes e fornecimento de equipamentos para instalação de central monitorada de alarmes. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 19 de novembro de 2021, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 16 de novembro de 2021.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

SERCOMTEL™ ILUMINAÇÃO

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ 21.514.376/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021, às 15 horas, na sede da empresa, à Av. Luigi Amorese, 6.485-A, na cidade de Londrina, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Alteração do nome empresarial e consolidação do estatuto social;
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Para se fazerem presentes à Assembleia ora convocada, os interessados deverão provar sua qualidade de acionistas, em conformidade com a Lei, ou nela poderão se fazer representar pelas pessoas enumeradas nos parágrafos 1º e 4º do artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.
Londrina, 16 de novembro de 2021.
Marco Antônio Fortunato David
Presidente do Conselho de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de edifício com dois pavimentos (além de pavimento técnico), para implantação da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, com área total a ser construída de 2.171,93 m², no lote nº1407 com 2.913,30m² de área - situado em uma rua projetada, quadra nº83, no bairro São Basílio Magno, em União da Vitória -PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2-Protocolo:** até 20 de dezembro de 2021, das 9h às 11h30min na Sede deste Ministério Público do Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. **3– Abertura:** dia 20 de dezembro de 2021 às 13h30min, na Sede do Ministério Público do Paraná, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR. **4- Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no *site* do MPPR - www.mppr.mp.br, ou pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço. Curitiba, 12 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 91/2021 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 01 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção, entrega e instalação de móveis planejados, conforme projeto, para serem utilizados pela Secretariais Municipais de Governo, Comunicação e Gabinete do Prefeito deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 18 de novembro de 2021, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 16 de novembro de 2021.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

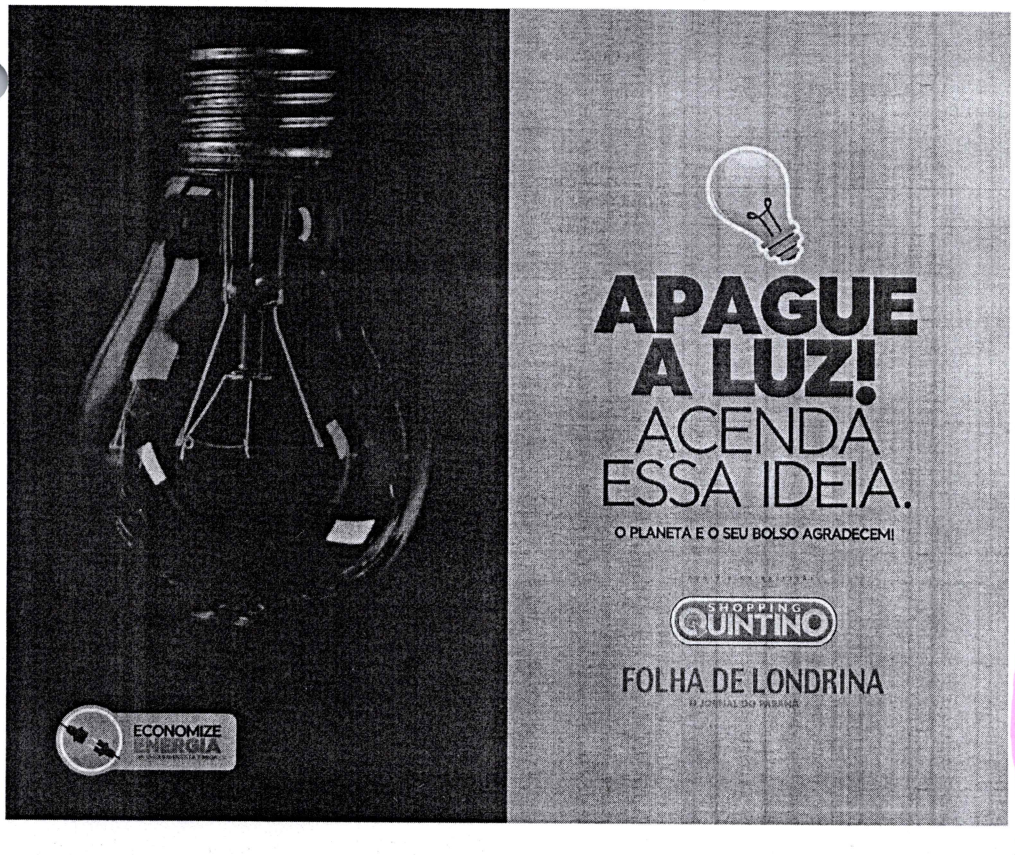

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria relacionados ao processo de solicitação de anuência junto ao IPHAN/PR para a posteior obtenção de Licença de Instalação do empreendimento referente à área de loteamento do Parque Industrial Liberato Regazzo, com cerca de 36,8 hectares, no município de Ibaiti/Pr., com entrega em até **120 Dias**, e previsão contratual de até **120 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 18.920,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, 16 de novembro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2021

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **60 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 53.600,75 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, 16 de Novembro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 torna público aos interessados que receberá propostas a partir **do dia 17/11/2021** até **29/11/2021 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 29/11/2021.** para **REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS EM DIVERSOS TAMANHOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 12/11/2021. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

160309/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às **13:30 horas do dia 29/11/2021**, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE 05 (CINCO) ÔNIBUS URBANO COM ANO NÃO INFERIOR A 2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Notifica-se aos participantes que os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br; licitacao@figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 12/11/2021. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

160311/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de cobertura de prédios públicos, pela Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 1º de Dezembro de 2021, às 09:00 horas. O edital devera ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 907546**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 as 17:00horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoesprefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 11 de Novembro de 2021.

Pregão Eletrônico nº. 227/2021

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a prestação de serviços de transporte de bens patrimoniais móveis de propriedade do município em atendimento a Secretaria Municipal da Administração, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 30 de novembro de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2021.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 229/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as quantidades, características e especificações constantes do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 02 de dezembro de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1 - UASG 987303. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2021.
Carlos José Faé
Pregoeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.206.606/0001-40, torna público que recebeu em 14 de janeiro de 2020 do IAT – Instituto Água e Terra, licença de Operação para Terminal Turístico Prainha de Três Lagoas, localizado na Av. João Recieri Maran, 3959, Bairro Três Lagoas, no Município de Foz do Iguaçu/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.206.606/0001-40, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, renovação de licença de Operação para Terminal Turístico Prainha de Três Lagoas, localizado na Av. João Recieri Maran, 3959, Bairro Três Lagoas, no Município de Foz do Iguaçu/PR.

160796/2021

Guarapuava

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ 76.178.037/0001-76, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Municipal Simplificada para atividade de Conjunto Habitacional de Interesse Social – Condomínio do Idoso de Guarapuava, à ser implantado na Rua David Alves de Góes, 829, Bairro Boqueirão, no Município de Guarapuava/Pr.

160671/2021

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti, com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 322.678,40 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 16 de novembro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

160495/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2021

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **60 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 53.600,75 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 16 de Novembro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

160497/2021

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de novembro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças originais do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de novembro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, Rua Coronel Oliveira Cabral, Rua Cruz e Souza e da Rua Rio Guaporé, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 06 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de novembro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

O Município de Diamante do Sul torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2021, na Av. Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, a preços fixos sem reajuste, da seguinte obra: LOCAL DO OBJETO: CENTRO - OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 12.135,26M2 - PRAZO DE EXECUÇÃO(DIAS) 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail mencionado acima ou através do Telefone (45)3230-1239.

Diamante do Sul, 16 de novembro de 2021.
VERA LUCIA SOARES TOMAZI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 29/11/2021, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE 05 (CINCO) ÔNIBUS URBANO COM ANO NÃO INFERIOR A 2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

FIGUEIRA, 12 de novembro de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/11/2021 até 29/11/2021 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 29/11/2021, para REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS EM DIVERSOS TAMANHOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

FIGUEIRA, 12 de novembro de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos médicos hospitalares (Monitor Multiparâmetros e Ventilador pulmonar). A serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme legislação vigente. PORTARIA Nº 3.750, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 95725.438000/1190-02, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2021

Detentora da Ata: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ nº 38.285.172/0001-21

Valor Total: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2021

Detentora da Ata: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54

Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência das ARPs: início em 10 de novembro de 2021 e término em 09 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra-PR, 16 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo Administrativo nº 487/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 322.678,40 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, Http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 16 de novembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Processo Administrativo nº 454/2021

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 60 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 53.600,75 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 16 de Novembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 08 de Dezembro do ano de 2021, na Avenida Hermes Vissoto n° 810, Icaraíma, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA, APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS, ESPORTIVAS, AULAS DE DANÇA, ARTESANATO, TEATRO, LEITURA, VIOLÃO, INFORMÁTICA TUDO VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SÓCIAS EDUCATIVAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site.

Icaraíma, 12 de Novembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender a secretária de Educação Esporte Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 11 de novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

Município de Ibaiti - 2021

Relação de Participantes

Pregão 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
115

Equiplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
77245-3	06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	Habilitado
78869-4	28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Classificado
85046-2	24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

Município de Ibaiti - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 69/2021

Data abertura: 29/11/2021 Data julgamento: 29/11/2021 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.718.646/0001-95 Preço	Marca	CNPJ: 28.010.869/0001-36 Preço	Marca	CNPJ: 24.868.089/0001-70 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP									
001	ARMARIO	UND	1,00	2.875,80 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
002	ARMARIO	UND	1,00	5.574,70 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
003	ARMARIO	UND	1,00	1.637,00 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
004	ARMARIO	UND	1,00	1.521,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
005	ARMARIO	UND	1,00	1.415,80 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
006	ARMARIO	UND	1,00	4.680,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
007	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MD	UNID	1,00	663,60 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
008	ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM	UNID	2,00	4.601,30 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
009	ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BR	UNI	2,00	486,60 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
010	ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X	UNID	1,00	840,60 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
011	ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X5	UNID	1,00	991,00 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
012	BALCÃO	UN	1,00	522,00 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
013	BALCÃO	UN	2,00	1.973,20 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
014	BALCÃO	UN	1,00	1.327,30 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
015	BALCÃO DE PIA	UNID	1,00	1.284,50 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
016	MESA APARADOR	UN	2,00	685,70 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
017	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1,00	707,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
018	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1,00	743,20 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
019	MESA PARA ESCRITORIO	UN	2,00	637,10 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
020	MESA PARA ESCRITÓRIO	UNID	2,00	654,80 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
021	MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF	UNID	1,00	1.053,00 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
022	QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80	UNID	6,00	553,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIO				
TOTAL DO LOTE				**47.240,00 ***		**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**47.240,00**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 06.718.646/0001-95 - PATRICIA DE MORAES HINZ ME
CNPJ: 24.868.089/0001-70 - BOND MOVEIS EIRELI

CNPJ: 28.010.869/0001-36 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5528 h

02/12/2021 15:12:00

Equiplano

Município de Ibaiti - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 77245-3 PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**CNPJ: 06.718.646/0001-95**	**Telefone: 4230357315**		**Status: Habilitado**				47.240,00	
Email: ericsonrosa@hotmail.com									
Representante: 77246-1 PATRICIA DE MORAES HINZ									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								47.240,00	
001 36440 ARMARIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.875,80	2.875,80	*
002 36440 ARMARIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		5.574,70	5.574,70	*
003 36440 ARMARIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.637,00	1.637,00	*
004 36440 ARMARIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.521,90	1.521,90	*
005 36440 ARMARIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.415,80	1.415,80	*
006 36440 ARMARIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		4.680,90	4.680,90	*
007 37632 ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MDF BRANCO		UNI	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		663,60	663,60	*
008 37595 ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM MDF BRANCO		UNI	2,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		4.601,30	9.202,60	*
009 36471 ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM		UNI	2,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		486,60	973,20	*
010 37631 ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X86X225		UNI	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		840,60	840,60	*
011 37597 ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO		UNI	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		991,00	991,00	*
012 24484 BALCÃO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		522,00	522,00	*
013 24484 BALCÃO		UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.973,20	3.946,40	*
014 24484 BALCÃO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.327,30	1.327,30	*
015 15948 BALCÃO DE PIA		UNI	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.284,50	1.284,50	*
016 24446 MESA APARADOR		UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		685,70	1.371,40	*
017 28034 MESA PARA ESCRITORIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		707,90	707,90	*
018 28034 MESA PARA ESCRITORIO		UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		743,20	743,20	*
019 28034 MESA PARA ESCRITORIO		UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		637,10	1.274,20	*
020 37634 MESA PARA ESCRITÓRIO		UNI	2,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		654,80	1.309,60	*
021 37633 MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF BRANCO 60MM		UNI	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.053,00	1.053,00	*
022 37635 QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80 EM MDF BRANCO		UNI	6,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		553,90	3.323,40	*

VALOR TOTAL: 47.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 128

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021
Processo Administrativo Nº. 454/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin.

Data do Edital: 16/11/2021 (dezesseis dias de novembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de Novembro de 2021, página 03, edição nº 2028;

Jornal de Grande Circulação, Folha de Londrina, dia 17 de Novembro de 2021;

Diário Oficial Estadual, dia 17 de Novembro de 2021, páginas 37, edição nº 11056;

Diário Oficial da União, dia 17 de Novembro de 2021, página 295, edição nº 215.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021), às 09:00 (nove horas) na Plataforma Online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira.
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo e Rosangela Teixeira.
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BOND MOVEIS EIRELI	24.868.089/0001-70
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.010.869/0001-36
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BOND MOVEIS EIRELI	24.868.089/0001-70
02	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.010.869/0001-36
03	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 119

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	1	ARMARIO ARMÁRIO EM L PARA SALA 3 130X130X230X45 EM MDF BRANCO 15MM 4 PORTAS COM CHAVE FUNDO 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO 18 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.875,80
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	2	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA 320X195X270X50 EM MDF BRANCO 15MM COM 8 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	5.574,70
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	3	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA EXTERNA 230X141X60 EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO EM 3MM SEM PORTAS COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.637,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	4	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 1 80X40X230 EM MDF BRANCO 15MM COM 2 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.521,90
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	5	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 2 120X40X270 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 3 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.415,80
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	6	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 4 320X230X45 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 8 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 24 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	4.680,90
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	7	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 6MM	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	663,60

			DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL			
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	8	ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM MDF BRANCO 15MM COM CHAVE COM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO E COM 18 PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	4.601,30
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	9	ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM COM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 COM DUAS PORTAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	486,60
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	10	ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X86X225 EM MDF BRANCO COM 1 PORTA COM 15MM E 30MM COM FUNDO 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	840,60
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	11	ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	991,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	12	BALCÃO 65X50X90 COM 2 PORTAS EM MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	522,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	13	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 200X115X50 EM MDF CINZA ITÁLIA COM CORAZI 15 E 45MM FUNDO EM 3MM COM 4 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35MM PUXADORES DE AÇO CROMADO COM 4 PRATELEIRAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	1.973,20
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	14	BALCÃO SALA 3 185X45X80 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.327,30
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	15	BALCÃO DE PIA 200X90X54 EM MDF BRANCO 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.284,50

			ACABAMENTO LATERAL E PRATELEIRAS INTERNAS			
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	16	MESA APARADOR PARA RECEPÇÃO 130X95X35 EM MDF CINZA ITÁLIA 30MM	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	685,70
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	17	MESA PARA ESCRITORIO SALA 1 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	707,90
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	18	MESA PARA ESCRITORIO SALA 2 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	743,20
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	19	MESA PARA ESCRITORIO SALA 4 120X50X77 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X40MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	637,10
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	20	MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 3 130X60X78 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS COM CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	654,80
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	21	MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF BRANCO 60MM COM PÉ REGULÁVEL	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.053,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	22	QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80 EM MDF BRANCO COM FUNDO DE 3MM E VIDRO DE 4MM DE CORRER FUNDO COM FELTRO OU CORTIÇA	PRÓPRIA PRÓPRIO	6,00	553,90

2.5) Habilitada:

Ficou habilitada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não houve empresas inabilitadas.

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 122

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	**Valor R$**	**Valor R$ por extenso**	**Condições de pagamento**	**Lote**
PATRICIA DE MORAES HINZ ME CNPJ 06.718.646/0001-95 BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Guarapuava-PR CEP 85100-000	47.240,00	Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cem Centavos	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 47.240,00Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cem Centavos
.
Economia real no certame: R$ 6.360,75 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Percentual de economia: 11,87% (Onze Inteiros e Oitenta e Sete Centésimos Por Cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021** - Processo Administrativo nº 454/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 03 de Dezembro de 2021.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 078/2021 de 02/02/2021

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº. 078/2021 de 02/02/2021

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº. 078/2021 de 02/02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 69/2021,** que tem como objeto: **Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin,** em favor da empresa: **PATRICIA DE MORAES HINZ ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95,** no valor total de ***R$ 47.240,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cem Centavos).***

Ibaiti/Pr,03 de Dezembro de 2021

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2041 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021 | PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 124

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021
Processo Administrativo Nº. 454/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin.

Data do Edital: 16/11/2021 (dezesseis dias de novembro de 2021)
Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana
Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de Novembro de 2021, página 03, edição nº 2028;
Jornal de Grande Circulação, Folha de Londrina, dia 17 de Novembro de 2021;
Diário Oficial Estadual, dia 17 de Novembro de 2021, páginas 37, edição nº 11056;
Diário Oficial da União, dia 17 de Novembro de 2021, página 295, edição nº 215.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021), às 09:00 (nove horas) na Plataforma Online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira.
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo e Rosangela Teixeira.
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BOND MOVEIS EIRELI	24.868.089/0001-70
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.010.869/0001-36
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BOND MOVEIS EIRELI	24.868.089/0001-70
02	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.010.869/0001-36
03	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2041 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021 | PÁGINA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
125

PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	1	ARMARIO ARMÁRIO EM L PARA SALA 3 130X130X230X45 EM MDF BRANCO 15MM 4 PORTAS COM CHAVE FUNDO 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO 18 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.875,80
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	2	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA 320X195X270X50 EM MDF BRANCO 15MM COM 8 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	5.574,70
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	3	ARMARIO ARMÁRIO PARA DESPENSA EXTERNA 230X141X60 EM MDF BRANCO 15MM COM FUNDO EM 3MM SEM PORTAS COM 28 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.637,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	4	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 1 80X40X230 EM MDF BRANCO 15MM COM 2 PORTAS E CHAVE COM FUNDO EM 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.521,90
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	5	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 2 120X40X270 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 3 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 11 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.415,80
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	6	ARMARIO ARMÁRIO PARA SALA 4 320X230X45 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM 8 PORTAS DOBRADIÇAS DE AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO COM 24 PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	4.680,90
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	7	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS 80X32X140 MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO DE 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	663,60
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	8	ARMÁRIO COM 8 PORTAS 350X230X45 EM MDF BRANCO 15MM COM CHAVE COM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO E COM 18 PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	4.601,30
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	9	ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 MDF BRANCO 15MM COM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM E PUXADORES EM AÇO CROMADO ARMÁRIO DE BANHEIRO 85X70X48 COM DUAS PORTAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	486,60

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
126

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2041 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021 | PÁGINA 16

PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	10	ARMÁRIO ENVOLTÓRIO DE GELADEIRA 55X86X225 EM MDF BRANCO COM 1 PORTA COM 15MM E 30MM COM FUNDO 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	840,60
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	11	ARMÁRIO PANELEIRO COM 4 PORTAS 70X50X225 EM MDF BRANCO DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	991,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	12	BALCÃO 65X50X90 COM 2 PORTAS EM MDF BRANCO COM 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	522,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	13	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 200X115X50 EM MDF CINZA ITÁLIA COM CORAZI 15 E 45MM FUNDO EM 3MM COM 4 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35MM PUXADORES DE AÇO CROMADO COM 4 PRATELEIRAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	1.973,20
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	14	BALCÃO SALA 3 185X45X80 EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DE 3MM DOBRADIÇAS EM AÇO 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO PRATELEIRAS INTERNA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.327,30
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	15	BALCÃO DE PIA 200X90X54 EM MDF BRANCO 15MM E 30MM COM FUNDO EM 6MM COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS DOBRADIÇAS EM AÇO CORREDIÇAS TELESCÓPIAS 35MM PISTÕES 100KPS PUXADORES EM PERFIL METAL COM ACABAMENTO LATERAL E PRATELEIRAS INTERNAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.284,50
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	16	MESA APARADOR PARA RECEPÇÃO 130X95X35 EM MDF CINZA ITÁLIA 30MM	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	685,70
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	17	MESA PARA ESCRITORIO SALA 1 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	707,90
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	18	MESA PARA ESCRITORIO SALA 2 160X80X55 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X450MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	743,20
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	19	MESA PARA ESCRITORIO SALA 4 120X50X77 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS E CHAVE CORREDIÇAS 35X40MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	637,10
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	20	MESA PARA ESCRITÓRIO SALA 3 130X60X78 EM MDF BRANCO 30MM COM 2 GAVETAS COM CHAVE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35MM PUXADORES EM AÇO CROMADO	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	654,80
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	21	MESA PARA REUNIÃO 270X105X78 EM MDF BRANCO 60MM COM PÉ REGULÁVEL	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.053,00

PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1	22	QUADRO MURAL DE RECADOS E150X80 EM MDF BRANCO COM FUNDO DE 3MM E VIDRO DE 4MM DE CORRER FUNDO COM FELTRO OU CORTIÇA	PRÓPRIA PRÓPRIO	6,00	553,90

2.5) Habilitada:

Ficou habilitada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não houve empresas inabilitadas.

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	**Valor R$**	**Valor R$ por extenso**	**Condições de pagamento**	**Lote**
PATRICIA DE MORAES HINZ ME CNPJ 06.718.646/0001-95 BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Guarapuava-PR CEP 85100-000	47.240,00	Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cem Centavos	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 53.600,75 (Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 47.240,00Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cem Centavos

Economia real no certame: R$ 6.360,75 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Percentual de economia: 11,87% (Onze Inteiros e Oitenta e Sete Centésimos Por Cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021** - Processo Administrativo nº 454/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 03 de Dezembro de 2021.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria n°. 078/2021 de 02/02/2021

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n°. 078/2021 de 02/02/2021

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n°. 078/2021 de 02/02/2021

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2041 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021 | PÁGINA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 128

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 69/2021,** que tem como objeto: **Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro mural), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin,** em favor da empresa: **PATRICIA DE MORAES HINZ ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95,** no valor total de ***R$ 47.240,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cem Centavos).***

Ibaiti/Pr,03 de Dezembro de 2021

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021
Pregão EDITAL Nº 69/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **PATRICIA DE MORAES HINZ ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **06.718.646/0001-95**, com sede na **BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA**, Município de **Guarapuava/PR**, representada pelo Sra **PATRICIA DE MORAES HINZ**, brasileiroa, portadora da cédula de identidade RG nº **77181920** e inscrita no CPF sob o nº **025.879.539-52.**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 47.240,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **60 dias**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr**

Ibaiti/Pr, 06 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PATRICIA DE MORAES HINZ ME
CNPJ nº 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ
CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 130

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2044 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 | PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021
Pregão EDITAL Nº 69/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **PATRICIA DE MORAES HINZ ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **06.718.646/0001-95**, com sede na **BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA**, Município de **Guarapuava/PR**, representada pelo Sra **PATRICIA DE MORAES HINZ**, brasileiroa, portadora da cédula de identidade RG nº **77181920** e inscrita no CPF sob o nº **025.879.539-52.**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Móveis Planejados, (mesas para escritório, mesa para reunião, balcão, armários, aparador e quadro), para as dependências do novo prédio do Cras - Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 47.240,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **60 dias**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr**

Ibaiti/Pr, 06 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PATRICIA DE MORAES HINZ ME
CNPJ nº 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ
CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.12.08 17:34:02 -03'00'